



**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**Protocolo 15.741.879-3 - Inspeção Médica**  
**Requerente: Cristiane Liz Baptista Ballarotte**

Em 20 de março do corrente ano, por meio do edital 03/2109 do concurso público 01/2017 da Polícia Científica do Paraná, foram convocados candidatos aprovados no referido concurso, para realização da inspeção médica no dia 05 de abril de 2019.

**I – DOS FATOS OCORRIDOS E DAS ALEGAÇÕES**

A Requerente não compareceu à supracitada inspeção médica, interpondo recurso administrativo, com número de protocolo epigrafado, para agendamento de nova data para inspeção, visto que seu estado de saúde não permitiu seu comparecimento na data marcada.

O requerimento foi instruído com atestados médicos e requisições de exames diagnósticos, entre outros.

**II – DA ANÁLISE DO PEDIDO**

A homologação do concurso 01/2017 ocorreu em 08/09/2017, conforme Resolução 11.659/2017 – SEAP, estando findas, portanto, as etapas do concurso.

A comprovação de boa saúde, efetuada mediante inspeção médica, é exigida para o ato da posse do cargo, conforme Art. 22 da Lei 6174/1970.


Até a presente data não foi publicado ato oficial de nomeação da requerente, aprovada no concurso em pauta.

Os documentos comprobatórios do estado de saúde da candidata, à época de inspeção agendada, foram analisados pela Comissão de Concurso, a qual conta com profissionais da área de saúde legalmente habilitados para determinar se o quadro relatado nos atestados tornaria penoso ou insalubre à requerente, e aos demais candidatos, seu comparecimento ao local de avaliação ou se seria penoso à requerente a realização dos exames necessários à inspeção médica, tendo-se obtido resultado positivo para tais avaliações.

**III – DA RESPOSTA**

Em decorrências dos motivos expostos, foi DEFERIDO o requerimento efetuado.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

  
**Elmir Machado de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Concurso